



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.525, DE 26 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
98.154,10.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado abrir um  
crédito especial no valor de R\$ 98.154,10 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e  
quatro reais e dez centavos), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Funcional Programática: 07.001.0027.0812.0262.1213

Projeto:Infraestrutura Ligada ao Esporte

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 1218 - Academias ao Ar Livre

R\$ 98.154,10

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial  
descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima  
descrita

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz  
necessária para à ampliação de meta do Contrato de Repasse 835745/2016 –  
Operação 1032332-78 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

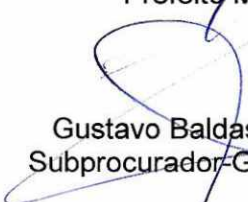
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 81  
e publicado (a)  
Em 29 / 07 / 19

